Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 748/2023

PROCESSO SEI n.º 04016-00003676/2022-51

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 748/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **NOXTEC SERVIÇOS LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR SOUL MV E RIS PACS (VIVACE) E TODOS SEUS MÓDULOS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98,** seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **669.8**.***-87** e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - **SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NOXTEC SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.388.231/0001-94**, sediada na **R DOMINGOS JOSE MARTINS, 75, SALA 501, BAIRRO RECIFE, RECIFE/PE**, CEP: **50.030-200**, telefone: **(81) 3033-4647**, e-mail: **ramon@noxtec.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **RAMON MEDINA CATAO**, inscrito sob o CPF n.º **584.***.***-49** e RG n.º **36.***-*5 – SSP/PE,** na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 748/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022, segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 748/2023 (129885129)**, apresentada pela área demandante (202110262);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação contratual (205128538 e 205128456);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (205459343);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 410/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (205176666), emitido pela Superintendência Jurídica; e

(v) da Nota Técnica N.º 167/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (204606462), expedida pela Coordenação de Controle Interno, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 748/2023 (129885129)**, por mais **30 (trinta) meses**, a contar de **21 de junho 2026 a 21 de dezembro de 2028**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e

b) a inclusão da cláusula de direito ao reajuste.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R$ 40.505.350,00 (quarenta milhões, quinhentos e cinco mil trezentos e cinquenta reais)** e o valor mensal em **R$ 1.311.845,00 (um milhão, trezentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais),** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)

1	1	Serviço de manutenção de licenças de uso de sistema de gestão hospitalar SOUL MV e todos seus módulos, na modalidade SAAS - Software como serviço	Mensal	3.247	R$ 285,00	R$ 925.395,00	R$ 27.761.850,00
	2	Manutenção da Plataforma de interoperabilidade FUSION que interliga as informações entre o Sistema de Prontuário Eletrônico – PEP da SES e o Sistema de Gestão Hospitalar – SGH do IGESDF, consolidando as informações em uma base de dados centralizada, o que possibilitará a consulta das informações dos pacientes pelos profissionais assistenciais Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP entre a SES e IGESDF	Mensal	2.310	R$ 70,00	R$ 161.700,00	R$ 4.851.000,00
	3	Serviço Especializado de Implantação, ampliação de nova funcionalidade e/ou módulo	Horas	5.000	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00	R$ 1.150.000,00
	4	Suporte e manutenção mensal de Plataforma de Gerenciamento digital para monitoramento de pessoas e automação de processos em tempo real com fluxos integrados ao sistema atualmente em utilização MVGE (sob demanda)	Mensal	30 Meses	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 1.800.000,00
	5	Suporte e manutenção mensal de Plataforma de RIS/PACS integrado ao sistema atualmente em utilização (sob demanda)	Mensal	30 Meses	R$ 89.000,00	R$ 89.000,00	R$ 2.670.000,00
	6	Storage para Armazenamento de Dados oriundos do RIS/PACS (sob demanda)	Mensal por Terabyte	30 Meses	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 22.500,00
	7	Serviço DQS (Data Quality Services)Plataforma de integração, higienização e qualidade com unificação de cadastros	Mensal	30 Meses	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 2.250.000,00
VALOR MENSAL: R$ 1.311.845,00 (um milhão, trezentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **VALOR SOB DEMANDA (ITEM 3): R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).** **VALOR TOTAL (30 MESES): R$ 40.505.350,00 (quarenta milhões, quinhentos e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**							

4. **DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA — A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar a garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do **CONTRATO N.º 748/2023,** no importe de **R$ 2.025.267,50 (dois milhões, vinte e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a *5% (cinco por cento)* do valor total do contrato no importe de **R$ 40.505.350,00 (quarenta milhões, quinhentos e cinco mil trezentos e cinquenta reais)**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;

b) Fiança bancária; ou

c) Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CONTRATADA, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

5. **DO DIREITO AO REAJUSTE**

CLÁUSULA QUINTA – Fica resguardado o direito ao reajuste, a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro, utilizado o índice IGPM ou IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Rubens de Oliveira Pimentel Júnior
Diretor Vice-Presidente
Diretoria da Vice-Presidência
dvp@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina
Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

RAMON MEDINA CATAO
Representante Legal

NOXTEC SERVIÇOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Ramon Medina Catão**, **Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/06/2026, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 22/06/2026, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 23/06/2026, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **205575087** código CRC= **63355F96**.